

**MUNICÍPIO DE CANDÓI**  
**Estado do Paraná**

*Publicado  
04.12  
Ed.  
1689*

**LEI No. 200/97**

Súmula: Aditiva valores no Crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa de 1997 criado através da Lei Municipal No. 157/97 de 26 de março de 1997, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica aditivado no Crédito Adicional Especial o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) no Orçamento Programa de 1997, criado através da Lei Municipal No. 157/97 de 26 de março de 1997 na seguinte dotação:

08.00 - Secretaria de Promoção Social  
08.02 - Departamento Promoção Social  
15.81.4872.043 - Manutenção Departamento de Promoção Social  
2105 -3231.00 - Subvenções Sociais R\$ 25.000,00

Art. 2o. - Para cobertura do aditivo no Crédito Adicional Especial referido no Art. 1o. será utilizado o recurso proveniente do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

12.00 - Secretaria de Turismo e Meio Ambiente  
12.02 - Departamento de Turismo  
11.65.3631.034 - Infra-estrutura Alagado do Iguaçu  
3280 - 4110.00 - Obras e Instalações R\$ 25.000,00

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 27 de novembro de 1997.



WALTZER DONINI  
Prefeito Municipal